

RISE INVESTMENT MANAGEMENT LTDA.

Política de Investimentos Pessoais

Abril/2021

Política de Investimentos Pessoais

Objetivo

A presente Política de Investimentos Pessoais ("Política") foi instituída pela Rise Investment Management Ltda. ("Rise Gestora") com o intuito de definir diretrizes a serem seguidas pelos Colaboradores (conforme abaixo definido) da Rise Gestora durante a prática de investimentos pessoais no mercado financeiro e de valores mobiliários, com o objetivo de evitar potenciais conflitos de interesse entre as carteiras geridas pela Rise Gestora, a negociação de valores mobiliários, os investimentos pessoais de seus Colaboradores, bem como a negociação dos recursos da própria Rise Gestora no âmbito do mercado financeiro e de capitais, conforme a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A Rise Gestora deverá promover a ampla divulgação desta Política para todos seus Colaboradores. O descumprimento desta Política poderá resultar em medidas disciplinares ao Colaborador, incluindo advertência, suspensão e demissão por justa causa.

Dúvidas referentes à Política podem ser direcionadas ao superior direto de cada Colaborador ou diretamente à Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos.

Definições

Para fins dessa Política, as definições abaixo são utilizadas sem prejuízo das estabelecidas neste documento.

"Colaborador": (i) sócios; (ii) administradores; (iii) funcionários; e (iv) quaisquer pessoas que, em virtude de seus cargos, funções ou posições na Rise Gestora, tenham acesso a informações relevantes sobre a Rise Gestora que possam ser utilizadas na realização de seus investimentos pessoais;

"CVM": significa a Comissão de Valores Mobiliários;

"Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos": é o diretor indicado no Contrato Social da Rise Gestora, na qualidade de diretor estatutário para exercer tal função;

"Insider Trading": significa a negociação (compra e venda) de títulos ou valores mobiliários com base em informações relevantes sobre uma empresa, por pessoas que tenham acesso privilegiado a tais informações, antes que sejam anunciadas ao mercado em geral, visando a obtenção de benefício próprio ou de terceiros (incluindo a própria Rise Gestora e seus Colaboradores); e

"Pessoas Vinculadas": cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e familiares até o primeiro grau dos Colaboradores.

Escopo

Esta Política aplica-se irrestritamente à Rise Gestora e a todos os seus Colaboradores, incluindo as Pessoas Vinculadas.

No momento de ingresso na Rise Gestora, cada Colaborador deverá preencher e entregar à Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos a Declaração de Concordância (Anexo I), afirmando que leu, compreendeu e aceita o cumprimento integral da Política, tendo em vista que o não cumprimento da Política sujeitará o Colaborador às medidas disciplinares adotadas pela Rise Gestora.

Em conjunto com a entrega da Declaração de Concordância, cada Colaborador deverá entregar a Declaração de Pessoas Vinculadas (Anexo II), de modo que em caso de qualquer novidade nas informações prestadas nesta declaração deverá ser imediatamente repassada à Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos pelo respectivo Colaborador, para atualização.

Vedações e Restrições para Negociações com Valores Mobiliários

A Rise Gestora, seus Colaboradores e Pessoas Vinculadas, ao considerar quaisquer investimentos em valores mobiliários, deverão prezar pela não interferência com os ativos constantes nas carteiras geridas pela Rise Gestora, de forma a evitar quaisquer eventuais conflitos de interesse.

Nesse sentido, ficam os Colaboradores vedados a realizar quaisquer operações que representem (i) operações de *day-trade* e operações realizadas com o objetivo de especulação a curto prazo; (ii) operações que possam configurar *Insider Trading*; (iii) caso existente, operações em títulos e valores mobiliários que façam parte da lista restritiva ("*blacklist*") do controle da Diretora de *Compliance* e Risco ou (iv) condução de preços de compra e venda pela Rise Gestora para beneficiamento da negociação pessoal do Colaborador no lado oposto do livro de ordens (*layering*).

Afim de garantir a ausência de conflito, toda intenção de investimento deverá ser submetida à prévia consulta e aprovação da Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos da Rise Gestora.

A Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos avaliará, caso a caso, cada intenção de negociação de valores mobiliários.

Monitoramento

Em complemento às declarações previstas acima, cada Colaborador entregará anualmente ou sempre que solicitado pela Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos a Declaração de Investimentos (Anexo III), na qual deverão ser apontados todos e quaisquer investimentos que o próprio Colaboradores ou Pessoas Vinculadas possuam.

Em caso de ausência de posição ou movimentação, o Colaborador deverá prestar uma declaração por escrito afirmando que não efetuou qualquer tipo de operação, e muito menos

recomendou qualquer investimento a Pessoas Vinculadas sem o prévio e expresso conhecimento da Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos.

Movimentações feitas em desrespeito às restrições de investimentos elencadas nesta Política, sem prejuízo do quanto disposto nas demais políticas, manuais e códigos da Rise Gestora, serão imediatamente reportadas à Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos, podendo resultar em medidas disciplinares.

Qualquer novidade com relação às informações disponibilizadas na Declaração de Investimentos deverá ser imediatamente reportada à Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos.

Todos os Empregados que estejam de acordo com a presente Política deverão assinar a Declaração de Concordância, a Declaração de Pessoas Vinculadas e a Declaração de Investimentos.

Diretrizes

Os princípios de investimentos pessoais que definem as diretrizes dessa Política têm como principal objetivo o respeito à integridade dos mercados de capitais e a preservação da Rise Gestora de riscos reputacionais e legais.

A Rise Gestora espera que todos os seus Colaboradores atuem de modo diligente, profissional e respeitando aos limites definidos por esta Política, sendo proibidas práticas que possam prejudicar o bom andamento do mercado, como por exemplo:

- Operações visando a promover acordos entre contrapartes ou quaisquer operações de natureza artificial, simulação ou que não esteja de acordo com as boas práticas de mercado;
- Operações que gerem situações artificiais ou de manipulação do mercado ou das carteiras sob gestão da Rise Gestora;
- Operações baseadas em informações privilegiadas da Rise Gestora, que possam ser utilizadas em benefício próprio;
- Demais operações que possam caracterizar e/ou aparentar conflitos de interesses entre as operações próprias e as operações da Rise Gestora, incluindo as operações com seus clientes/investidores;
- Manipular preços/forjar demanda pelos papéis e/ou criar ou incentivar rumores; e
- Valer-se de informações privilegiadas (aquelas obtidas em virtude das suas funções ou atividades desempenhadas) para fins de negociações de caráter pessoal em contas pessoais.

Respeito às Leis e Demais Normas Internas

A Política representa parte das metas e princípios de conduta e ética que devem direcionar as atividades profissionais da Rise Gestora e são complementares às demais políticas existentes.

O descumprimento dos apontamentos da referida Política será considerado infração grave (inclusive infração contratual), culminando ao autor penalidades internas cabíveis, podendo, inclusive, resultar em denúncia às autoridades competentes, sem prejuízo das sanções impostas pela lei ou normas regulamentares.

Em caso de descumprimento da presente Política, num primeiro momento o supervisor do Colaborador será responsável pela comunicação à Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos e advertência do Colaborador quanto à imediata suspensão da prática irregular, bem como garantir que esta não venha a ocorrer novamente no futuro. Na hipótese de reincidência da prática, a Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos deverá ser imediatamente informado para que possa tomar as medidas cabíveis.

Perguntas ou Denúncias

A Rise Gestora procura manter um canal de comunicação aberto com seus Colaboradores de forma a estimulá-los a apresentar dúvidas e denúncias, criando um ambiente de comunicação transparente, com a maioria das questões sendo tratada e comunicada por meio da comunicação direta entre os envolvidos e a Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos.

Em caso de questionamentos quanto ao cumprimento regular desta política, para denunciar uma suspeita de descumprimento ou se alguma regra não estiver clara ou for ambígua, o Colaborador deverá consultar a Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos.

Para a apuração das denúncias de violações, a Rise Gestora manterá procedimento de registro das denúncias em pastas específicas para gestão exclusiva da Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco. Será apresentado a todos os colaboradores na contratação e nos treinamentos anuais o acesso interno ao sistema de denúncias arquivadas e com acesso liberado para todos. O canal de denúncia contará com as seguintes ferramentas:

- i. E-mail específico para o encaminhamento de denúncias externas; e
- ii. Formulário de contato com identificação opcional para denúncias internas.

A rotina de monitoramento contínuo da efetividade do programa contará com a detecção - por meio da denúncia - acrescentada da avaliação preliminar, objetivo e escopo da investigação. Na investigação será analisado o histórico do investigado, realizar-se-ão entrevistas com possíveis pessoas relacionadas, bem como a definição do grau de risco, cronograma e plano da investigação interna.

Todos os entrevistados devem ser avisados sobre o andamento da investigação por meio de documento assinado e devem garantir veracidade de todas as informações passadas. A segurança dos entrevistados será garantida pela Rise Gestora. Serão tomadas medidas imediatas e quando necessário as autoridades competentes serão informadas nos termos da lei.

Disposições Gerais

É expressamente proibido usar as práticas descritas nessa Política para conseguir para si ou para outrem vantagem indevida, mesmo que tal vantagem seja obtida por meio da negociação de valores mobiliários em nome de terceiros, sujeitando o Colaborador que pratica tais irregularidades às penalidades descritas neste Política e na legislação aplicável, incluindo eventual demissão por justa causa.

De acordo com o artigo 14 da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada, esta Política de Investimentos Pessoais estará disponível no seguinte website: www.riseventures.com.br

Esta Política deverá ser revisada anualmente, sendo certo que atualizações em períodos inferiores poderão ser realizadas sempre que necessário.

São Paulo, 22 de abril de 2021.

ANEXO I

Modelo de Declaração de Concordância

Declaro que recebi a Política de Investimentos Pessoais ("Política") da Rise Investment Management Ltda., li e concordo em cumprir a Política.

De acordo com este termo, comprometo-me a:

- a) Adotar e cumprir as diretrizes indicadas na Política;
- b) Comunicar imediatamente a Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos qualquer violação dessa política que venha a tornar-se do meu conhecimento, independente de qualquer juízo individual, materialidade ou relevância desta violação.

Desde já, aceito incondicionalmente, sempre que solicitado, atender e cumprir quaisquer novos itens e condições que possam vir a ser considerados partes integrantes da Política, sem a necessidade de apor assinatura em novo termo, bem como em caso de negligência ou imprudência na aplicação desta Política, tenho total ciência da responsabilidade disciplinar que recairá sobre tal inobservância.

Entendo que a não observação e o não cumprimento rígido da Política poderão me submeter a medidas disciplinares, incluindo advertência, suspensão e demissão por justa causa.

Sao Paulo, ____ de _____ de 202__.

Nome:

CPF:

Cargo:

ANEXO II

Modelo de Declaração de Pessoas Vinculadas

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, reconhecido abaixo como "Colaborador" da Rise Investment Management Ltda., DECLARO que as pessoas a seguir relacionadas devem ser consideradas "Pessoas Vinculadas":

Cônjuge/Companheiro:

Nome: _____
Identidade: _____ Órgão emissor: _____
CPF: _____

Descendentes

Filho 1:

Nome: _____
Identidade: _____ Órgão emissor: _____
CPF: _____

Ascendentes

Relação de Parentesco:

Nome: _____
Identidade: _____ Órgão emissor: _____
CPF: _____

Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas.

Sao Paulo, ____ de _____ de 202__.

Nome:
CPF:
Cargo:

ANEXO III

Modelo de Declaração de Investimentos

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, neste ato reconhecido como "Colaborador" da Rise Investment Management Ltda., DECLARO que:

1. Atualmente não possuo nenhum ativo ou conta de investimentos pessoais, que estejam sob os requerimentos da Política de Investimentos Pessoais, para declarar, incluindo de meus vinculados, quando for o caso.
2. As informações prestadas abaixo e anexas a essa declaração de investimento se referem a todas as minhas contas de ativos pessoais, incluindo de Pessoas Vinculadas.

Ativo	Corretora / Banco	Quantidade Anterior (se aplicável)	Quantidade Anual

Certifico que as informações contidas no presente formulário são precisas e estão completas e que irei comunicar prontamente eventuais alterações nas referidas informações ao meu supervisor e à Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos.

Sao Paulo, ___ de _____ de 202__.

Nome:

CPF:

Cargo: